LIDO
19/10/17

**INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº 087 /2017**

**EMENTA:** Criação de Projeto Cultural denominado "Ver a Banda Passar"

**Autor: Carlos Augusto Barbosa**

Senhor Presidente,

Indico a V. Exª., na forma regimental, após aprovação do Plenário, que seja encaminhado ao Poder Executivo a presente indicação objetivando a criação do Projeto Cultural "Ver a Banda Passar", conforme anexo.

Conceição de Macabu – RJ, 18 de setembro de 2017.

*Carlos Augusto Barbosa*
Vereador

## PROJETO VER A BANDA PASSAR

**Título:** Ver a Banda Passar

**Área:** Cultural

**Cidade de Realização do Projeto:** Conceição de Macabu **UF:** RJ

**Data de Realização:** Prazo indeterminado

## APRESENTAÇÃO

O Projeto "Ver a Banda Passar", visa resgatar a tradição das bandas de musicais e de fanfarras do Município, inserido toda a comunidade no contexto escolar onde será implantado o projeto, além de servir como atividade escolar extraclasse, inserindo-se ao currículo escolar das unidades de ensino. Inicialmente, o projeto será implantado em 02 unidades de ensino que em outras épocas, já tinham as bandas musicais e de fanfarras como atividade extraclasse, que são: Escola Estadual Municipalizada Victor Sence e Escola Estadual Elsa Barbosa Daumas, com projeção de expansão para as demais unidades de ensino. Sabe-se por experiência, que em outras épocas as bandas musicais e de fanfarras iam além dos muros das escolas, onde toda a comunidade se envolvia e se contextualizavam com o ambiente escolar.

## OBJETIVO

- ✓ Manter as tradições cívicas e culturais existentes no município;
- ✓ Resgatar as crianças e os jovens da ociosidade através da inserção em projeto cultural;
- ✓ Resgatar o patriotismo em nossas crianças e jovens;
- ✓ Sensibilizar as crianças e os jovens para atividades musicais;
- ✓ Integrar a comunidade com as unidades de ensino.
- ✓ Reduzir o índice e evasão escolar e frequência;
- ✓ Reduzir o número de notas abaixo da média.

## BENEFÍCIOS A SEREM PRODUZIDOS A PARTIR DA REALIZAÇÃO DO PROJETO

**Culturais** – resgates das datas cívicas no município (emancipação, 07 de setembro, proclamação da república, padroeira do Município, etc.), podendo as bandas serem integradas a outros eventos oficiais do município, além de

apresentações em outros municípios quando convidadas, participações em eventos e competições, divulgando a cultura e o nome da Cidade de Conceição de Macabu.

**Sociais** – Integração da comunidade com a unidade de ensino, retirando as crianças e jovens da ociosidade, podendo impactar na redução dos índices de violências praticados por menores de idade.

**Educacionais** – O Projeto será utilizado com atividade extraclasse, podendo ser integrado ao currículo escolar, além de ser um projeto integralizador da comunidade com o ambiente escolar, podendo levar a redução de evasão escolar, redução dos índices de notas baixas.

## ESTRATÉGIA DE AÇÃO

Reativar as duas grandes bandas musicais e de fanfarras do Município, a Banda da Escola Estadual Municipalizada Victor Sence e a Banda da Escola Estadual Elsa Barbosa Daumas. Em um primeiro momento seria realizado um levantamento dos instrumentos existentes pelas duas grandes bandas citadas acima, em seguida seria realizado reparos e restauração dos que assim necessitarem, em um segundo momento seria buscar apoio com colaboradores do projeto, que seriam as associações civis e afins, comerciantes e pessoas físicas para aquisição de novos instrumentos e insumos. A contratação de pessoal (maestro e coreógrafos) pela Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Podendo o projeto ser estendido às demais unidades de ensino. Caberá a Secretaria de Educação e Cultura a criação de regulamentação para ingresso e permanência de alunos no Projeto, devendo considerar como primordiais a frequência escolar e notas. O projeto será coordenado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura com a participação da sociedade civil e afins como colaboradores.

## CONTRAPARTIDAS

A contrapartida do projeto seria a apresentação das bandas em eventos oficiais do município e representar o município em eventos do gênero em outros municípios e estados.

## ORÇAMENTO

A Lei de Diretrizes Orçamentária do Município – n.º /2018, prevê para o ano de 2018 a seguinte ação, onde poderá ser executado o projeto:

**PROGRAMA: 0019 Educação, Cidadania e Cultura** – Objetivo: Promover a educação através do resgate cultural. Promover a interação entre os diversos agentes do ensino com atividades que desenvolvam a atenção, raciocínio, habilidade e equilíbrio aos alunos.

## CRONOGRAMA

O Projeto terá inicio em fevereiro de 2018 pelo prazo indeterminado.

Conceição de Macabu, 18 de outubro de 2017.

Carlos Augusto Paula
Vereador